

PLANILHA DE BDI

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e reforma da Praça São Gregório no Bairro Tabela.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construções e Reformas	DESONERAÇÃO NÃO
--	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Cruz das Almas - Ba, 14 de abril de 2020.

PLANILHA DE BDI

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e reforma da Praça da Tabela.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construções e Reformas	DESONERAÇÃO NÃO
--	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Cruz das Almas - Ba, 14 de abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 CRUZ DAS ALMAS, 14 DE ABRIL DE 2020

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA PRAÇA SÃO GREGÓRIO NO BAIRRO TABELA
LOCAL: BAIRRO TABELA - CRUZ DAS ALMAS/BA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL(R\$)	30 (dias)	60 (dias)	90 (dias)
1	PASSEIOS	100%	32%	34%	34%
		R\$ 11.399,07	R\$ 3.647,70	R\$ 3.875,68	R\$ 3.875,68
2	ACESSÓRIOS	100%	-	-	100%
		R\$ 4.180,90			R\$ 4.180,90
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%	-	50%	50%
		R\$ 5.751,42		R\$ 2.875,71	R\$ 2.875,71
TOTAL SIMPLES(R\$)		R\$ 21.331,39	R\$ 3.647,70	R\$ 6.751,39	R\$ 10.932,29
TOTAL ACUMULADO(R\$)		R\$ 0,00	R\$ 3.647,70	R\$ 10.399,10	R\$ 21.331,39
% SIMPLES		100%	17,10%	31,65%	51,25%
%ACUMULADO		0%	17,10%	48,75%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
 CRUZ DAS ALMAS, 14 DE ABRIL DE 2020

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DA TABELA

LOCAL: BAIRRO TABELA- CRUZ DAS ALMAS/BA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL(R\$)	30 (dias)	60 (dias)	90 (dias)
1	QUADRA POLIESPORTIVA				
1.1	PINTURA	100%	26%	42%	32%
		R\$ 12.680,39	R\$ 3.296,90	R\$ 5.325,76	R\$ 4.057,72
1.2	PROTEÇÃO DA QUADRA	100%	33%	30%	37%
		R\$ 8.152,51	R\$ 2.690,33	R\$ 2.445,75	R\$ 3.016,43
1.3	ACESSÓRIOS	100%	27%	38%	35%
		R\$ 2.432,99	R\$ 656,91	R\$ 924,54	R\$ 851,55
2	REFORMA				
2.1	PASSEIO	100%	26%	42%	32%
		R\$ 27.718,43	R\$ 7.206,79	R\$ 11.641,74	R\$ 8.869,90
2.2	ACESSÓRIOS	100%	27%	38%	35%
		R\$ 5.738,69	R\$ 1.549,45	R\$ 2.180,70	R\$ 2.008,54
2.3	PERGOLADO	100%	39%	24%	37%
		R\$ 5.592,82	R\$ 2.181,20	R\$ 1.342,28	R\$ 2.069,34
2.4	PARQUE	100%	27%	35%	38%
		R\$ 16.019,93	R\$ 4.325,38	R\$ 5.606,98	R\$ 6.087,57
2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%	27%	38%	35%
		R\$ 9.125,90	R\$ 2.463,99	R\$ 3.467,84	R\$ 3.194,07
2.6	ACADEMIA DE SAÚDE	100%	35%	33%	32%
		R\$ 8.107,61	R\$ 2.837,66	R\$ 2.675,51	R\$ 2.594,44
	TOTAL SIMPLES(R\$)	95.569,27	R\$ 27.208,61	R\$ 35.611,10	R\$ 32.749,56
	TOTAL ACUMULADO(R\$)	0,00	R\$ 27.208,61	R\$ 62.819,71	R\$ 95.569,27
	% SIMPLES	100%	28,47%	37,26%	34,27%
	%ACUMULADO	0%	28,47%	65,73%	100,00%



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e reforma da Praça São Gregório no Bairro Tabela

Local: Bairro Tabela - Cruz das Almas/BA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem como objetivo descrever e especificar de forma clara e objetiva, os materiais que serão utilizados para manutenção e reforma da Praça da Rua São Gregório.

2. SERVIÇOS INICIAIS

O executante procederá a locação da obra de acordo com plantas e memoriais e quaisquer outras indicações constantes do projeto. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e/ou os elementos de projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização da prefeitura, a qual competirá deliberar a respeito.

Deverá ser feita a retirada manual do meio-fio externo com empilhamento e sem remoção, após o assentamento do novo meio-fio deve-se fazer a recomposição dos paralelepípedos danificados. Deverá ser feito a demolição de todos os bancos.

3. PASSEIOS

Deverá ser construído um canteiro entre as árvores com guia de meio fio feito em bloco cerâmico maciço (tijolinho) de dimensão 5x10x20 cm, de comprimento total de 26,07 m como descrito no projeto.

Os passeios externos de concreto serão substituídos por piso intertravado, com bloco tipo “ossinho”, colorido, com espessura de 2,5 cm.

4. ACESSÓRIOS



Deve ser fornecido e instalado um total de 6 bancos em ferro com assento e encosta em madeira de lei e pintado com esmalte sintético (1,50m), espalhados pela praça conforme o projeto.

Deve ser fornecido e instalado um total de 2 mesas com tampo de diâmetro igual a 1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado de diâmetro igual a 0,40m, e 8 bancos em concreto armado de diâmetro igual a 0,40m.

Deve ser fornecido e instalado um total de 3 lixeiras dupla, com capacidade volumétrica de 60 litros, fabricada em tubo de aço carbono, cestos em chapa de aço e pintura no processo eletrostático, espalhados pela praça conforme o projeto.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser realizada o fornecimento e instalação de 4 postes cônicos contínuos em aço galvanizado com altura de 6 metros, composto de luminária em LED de 200W, conforme planilha orçamentaria.

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, com todo o material de expurgo levado para o local apropriado conforme indicação e em perfeitas condições de utilização.

7. PRAZOS

O prazo para realização da obra está estimado em **até 90 dias**. Deverá ser mantido na obra o livro diário devidamente preenchido.

8. BDI

Os valores constantes nas planilhas orçamentárias já possuem o BDI de 20,09%.

9. SEGURANÇA

Para realização dos serviços, será necessário a utilização dos equipamentos de EPI's, fornecidos pela empresa contratada.



PREFEITURA
**CRUZ DAS
ALMAS**

GOVERNO DO POVO

INFRAESTRUTURA

10. NORMAS

Todos os serviços e materiais deverão ser executados em conformidade com as normas brasileiras vigentes, assim como o Código de Obras Municipal.

Cruz das Almas -Ba, 14 de abril de 2020.



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e reforma da Praça da Tabela.

Local: Bairro Tabela – Cruz das Almas/BA.

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial tem como objetivo descrever de maneira simples os materiais e procedimentos que irão definir os serviços de manutenção e reforma da Praça da Tabela no município de Cruz das Almas.

2. QUADRA POLIESPORTIVA

2.1 PINTURA

O piso da quadra poliesportiva, com as devidas marcações, deverá ser pintado com tinta acrílica. As estruturas metálicas, como o alambrado e as traves, devem ser pintadas com tinta esmalte brilhante.

A mureta em que o alambrado está apoiado deve ser pintada com tinta látex acrílica em duas demãos.

2.2 PROTEÇÃO DA QUADRA

Deverá colocar lastro de concreto nos locais do piso que estão deteriorados.

Toda a estrutura de proteção da quadra que não apresentar boas condições de uso deverá ser trocada, conforme planilha orçamentária.

Será colocada uma rede em poliamida de proteção sob todo o alambrado da quadra.

2.3 ACESSÓRIOS



As tabelas de basquete da quadra deverão ser substituídas por novas tabelas e também ser instaladas redes nas traves.

2.4 ACADEMIA DE SAÚDE

O local preparado para instalação da academia de saúde deverá ser feito a compactação do solo e, posteriormente, deve-se executar o piso em concreto e pintura. Será instalado também 3 postes e 3 luminárias.

3. REFORMA DA PRAÇA

3.1 PASSEIO

Deverá ser feita a retirada manual do meio-fio externo com empilhamento e sem remoção, após o assentamento do novo meio-fio deve-se fazer a recomposição dos paralelepípedos danificados.

Será colocado intertravado nas regiões das árvores (lado direito da quadra) e onde ficará o pergolado e o parque infantil. No local onde terá a mesa de concreto armado será feito um passeio de concreto com 9m². A guia de meio-fio deverá ser colocada ao redor das árvores.

A grama existente deverá ser trocada por uma nova, com colocação de terra vegetal preparada, conforme planilha, e serão plantados 20 arbustos ao longo das gramas.

3.2 ACESSÓRIOS

A placa da obra deverá possuir dimensões de 2,00m x 2,00m, deverá ser instalada em local visível e lá permanecerá por todo o período de execução da obra, do início até a conclusão.

Será colocado uma mesa e 4 bancos de concreto armado ao lado da entrada da quadra e mais 11 bancos em ferro com assento e encosta em madeira de lei

com 8 tiras e pintado com esmalte sintético (1,5m), espalhados pela praça conforme o projeto.

3.3 PERGOLADO

Deverá ser instalado um pergolado com eucalipto tratado, sendo de 3mx6m, o qual será coberto com policarbonato alveolar de 4mm de espessura. Os pilares serão feitos com eucalipto tratado com diâmetro de 18-21 cm, sendo 6, e a cobertura com diâmetro de 10-12cm, sendo um total de 17 toras.

Para a colocação dos eucaliptos deverá ser feita uma escavação com 50cm de diâmetro e 50cm de profundidade.

3.4 PARQUE

Deverá ser colocado areia em toda a área do parque e um gradil de 0,90 cm de altura ao redor. Deverá ser colocado o carrossel e o parque infantil em estrutura de madeira.

3.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser realizada a instalação de 6 luminárias em LED de 300W, mais 6 portes.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, com todo o material de expurgo levado para o local apropriado conforme indicação e em perfeitas condições de utilização.

A conclusão da obra ficará caracterizada pela revisão de todos os serviços, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais. Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados

pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra. O recebimento da obra será efetivado de acordo com o que estabelece o contrato.

5. PRAZOS

O prazo para realização da obra está estimado em **até 90 dias**. Deverá ser mantido na obra o livro diário devidamente preenchido.

6. BDI

Nos valores especificados na planilha orçamentária está incluso o BDI de **20,09%**.

7. SEGURANÇA

Para realização dos serviços, será necessário a utilização dos equipamentos de EPI's, fornecidos pela empresa contratada.

8. NORMAS

Todos os serviços e materiais deverão ser executados em conformidade com as normas brasileiras vigentes, assim como o Código de Obras Municipal.

Cruz das Almas - Ba, 14 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CRUZ DAS ALMAS, 14 DE ABRIL DE 2020

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA PRAÇA SÃO GREGÓRIO NO BAIRRO TABELA

LOCAL: BAIRRO TABELA - CRUZ DAS ALMAS/BA

MÊS DE REFERÊNCIA (SINAPI - ORSE): MARÇO DE 2020

BDI: 20,09%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERENCIAL DE PREÇO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR COM BDI	SUBTOTAL COM BDI	
	1	PASSEIOS						
ORSE	00021	1.1	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANITICO OU PRÉ-MOLDADO	m	40,00	R\$ 6,23	R\$ 7,48	R\$ 299,20
ORSE	04555	1.2	MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (externo)	m	79,31	R\$ 19,59	R\$ 23,52	R\$ 1.865,37
-	COMP.2	1.3	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO TIPO "OSSINHO" EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COR COLORIDO, ESPESURA 2,5CM	m ²	126,44	R\$ 38,31	R\$ 46,00	R\$ 5.816,24
SINAPI	73790/004	1.4	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESUR A 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERA NDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m ²	79,31	R\$ 35,89	R\$ 43,10	R\$ 3.418,26
TOTAL DO ITEM 2							R\$	11.399,07
	2	ACESSÓRIOS						
-	CT	2.1	BANCO EM FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE LEI E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO (1,50m) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	6,00	R\$ 503,75	R\$ 604,95	R\$ 3.629,70
ORSE	12949	2.2	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M	unid.	2,00	R\$ 229,50	R\$ 275,60	R\$ 551,20
TOTAL DO ITEM 3							R\$	4.180,90
	4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
-	COMP.	4.1	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO 90mm, INCLUSIVE PINTURA	unid.	4,00	R\$ 523,23	R\$ 628,34	R\$ 2.513,36
-	CT.	4.2	LUMINÁRIA EM LED 300W	unid.	4,00	R\$ 560,00	R\$ 672,50	R\$ 2.690,00
SINAPI	91831	4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	25,00	R\$ 4,89	R\$ 5,87	R\$ 146,75
SINAPI	91926	4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	90,00	R\$ 2,23	R\$ 2,67	R\$ 240,30
SINAPI	83399	1.8.3	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	4,00	R\$ 21,40	R\$ 25,69	R\$ 102,76
SINAPI	74130/003	4.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	unid.	1,00	R\$ 48,51	R\$ 58,25	R\$ 58,25
TOTAL DO ITEM 5							R\$	5.751,42
VALOR TOTAL							R\$	21.331,39
VINTE E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS								

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 CRUZ DAS ALMAS, 14 DE ABRIL DE 2020

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DA TABELA

LOCAL: BAIRRO TABELA- CRUZ DAS ALMAS/BA

MÊS DE REFERÊNCIA (SINAPI - ORSE): MARÇO DE 2020

BDI: 20,09%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERENCIAL DE PREÇO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR COM BDI (R\$)	SUBTOTAL
1		QUADRA POLIESPORTIVA					
1.1		PINTURA					
		Mureta					
SINAPI	88489	1.1.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	81,62	R\$ 9,23	R\$ 11,08	R\$ 904,34
		Alambrado					
SINAPI	73924	1.1.2 PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	71,40	R\$ 20,52	R\$ 24,64	R\$ 1.759,29
		Piso da Quadra					
SINAPI	74245	1.1.3 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	562,00	R\$ 11,61	R\$ 13,94	R\$ 7.834,28
		Arquibancada					
SINAPI	88489	1.1.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	188,37	R\$ 9,23	R\$ 11,08	R\$ 2.087,13
		Trave					
SINAPI	73924	1.1.5 PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	3,87	R\$ 20,52	R\$ 24,64	R\$ 95,35
TOTAL DO ITEM 1.1							R\$ 12.680,39
1.2		PROTEÇÃO DA QUADRA					
-	COMP.	1.2.1 TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO EXISTENTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSO	m ²	5,00	R\$ 70,00	R\$ 84,06	R\$ 420,30
SINAPI	98746	1.2.2 SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4".	m	2,00	R\$ 56,25	R\$ 67,55	R\$ 135,10
-	CT	1.2.3 REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA EM POLIAMIDA, MALHA 10X10CM	m ²	769,90	R\$ 8,05	R\$ 9,66	R\$ 7.437,23
ORSE	2313	1.2.4 TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 60,30MM (2"), E = 2,65MM, L = 6000MM NBR 5580.	m	4,00	R\$ 33,29	R\$ 39,97	R\$ 159,88
TOTAL DO ITEM 1.2							R\$ 8.152,51
1.3		ACESSÓRIOS					
-	CT	1.3.1 SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA TABELA DE BASQUETE EM ESTRUTURA METÁLICA INCLUSO PINTURA	unid.	2	R\$ 400,00	R\$ 480,36	R\$ 960,72
ORSE	10071	1.3.2 TABELA PARA BASQUETE OFICIAL EM LAMINADO NAVAL, MEDINDO 1,80X1,20M, INCLUSIVE AROS FIXO METAL E REDES.	PAR	1	R\$ 978,89	R\$ 1.175,54	R\$ 1.175,54
ORSE	1931	1.3.3 REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL), NYLON, FIO 2,5MM, MALHA 10CM, MED: 3,20x2,10M	PAR	1	R\$ 247,09	R\$ 296,73	R\$ 296,73
TOTAL DO ITEM 1.3							R\$ 2.432,99
TOTAL ITEM 1							R\$ 23.265,89
2		REFORMA DA PRAÇA					
2.1		PASSEIO					
ORSE	00021	2.1.1 DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANITICO OU PRÉ-MOLDADO	m	91,50	R\$ 6,23	R\$ 7,48	R\$ 684,42
-	COMP.2	2.1.2 EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO TIPO "OSSINHO" EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COR COLORIDO, ESPESSURA 2,5CM	m ²	353,01	R\$ 38,31	R\$ 46,00	R\$ 16.238,46
SINAPI	73790/004	2.1.3 REASSENTAMENTO DE PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10 CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇ 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIEDO	m ²	27,45	R\$ 35,89	R\$ 43,10	R\$ 1.183,09
-	COMP.3	2.1.4 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MINIGUIA EM CONCRETO PRE-FABRICADO	m	16,00	R\$ 18,30	R\$ 21,97	R\$ 351,52
SINAPI	94991	2.1.5 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	0,45	R\$ 370,12	R\$ 444,47	R\$ 200,01
ORSE	4555	2.1.6 MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES, REJUNTADO COM ARGAMASSA E CIMENTO NO TRAÇO 1:3 (EXTERNO)	m	91,50	R\$ 19,59	R\$ 23,52	R\$ 2.152,08
ORSE	02394	2.1.7 FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA (5 cm)	m ³	17,80	R\$ 53,73	R\$ 64,52	R\$ 1.148,45
SINAPI	98509	2.1.9 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	unid.	20	30,54	R\$ 36,67	R\$ 733,40
ORSE	10234	2.1.10 GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO.	m ²	356,02	R\$ 11,76	R\$ 14,12	R\$ 5.027,00
TOTAL DO ITEM 2.1							R\$ 27.718,43
2.2		ACESSÓRIOS					
SINAPI	74209/001	2.2.1 PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00m x 2,00m)	m ²	4,00	R\$ 255,74	R\$ 307,11	R\$ 1.228,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CRUZ DAS ALMAS, 14 DE ABRIL DE 2020

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DA TABELA

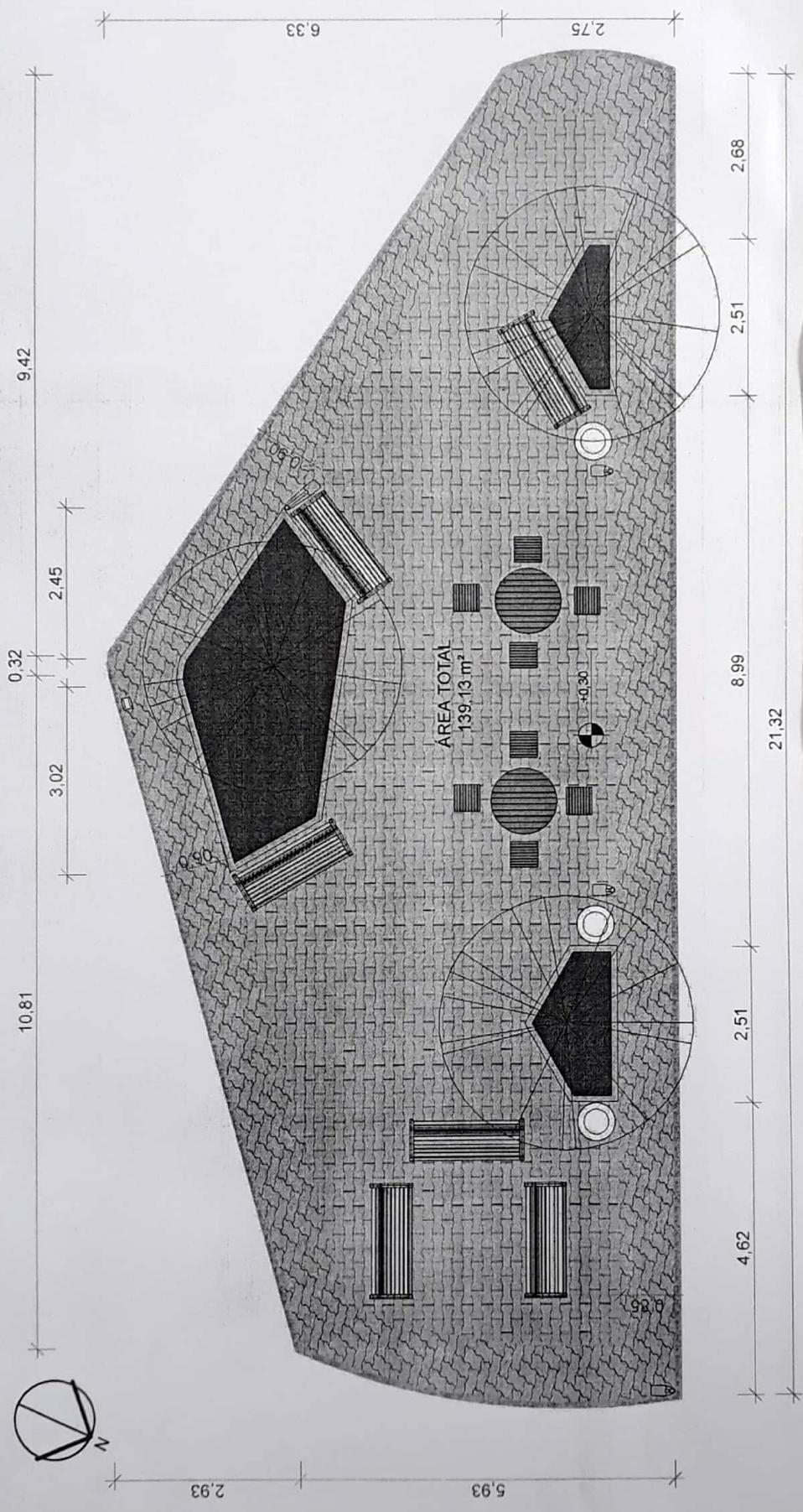
LOCAL: BAIRRO TABELA- CRUZ DAS ALMAS/BA

MÊS DE REFERÊNCIA (SINAPI - ORSE): MARÇO DE 2020

BDI: 20,09%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

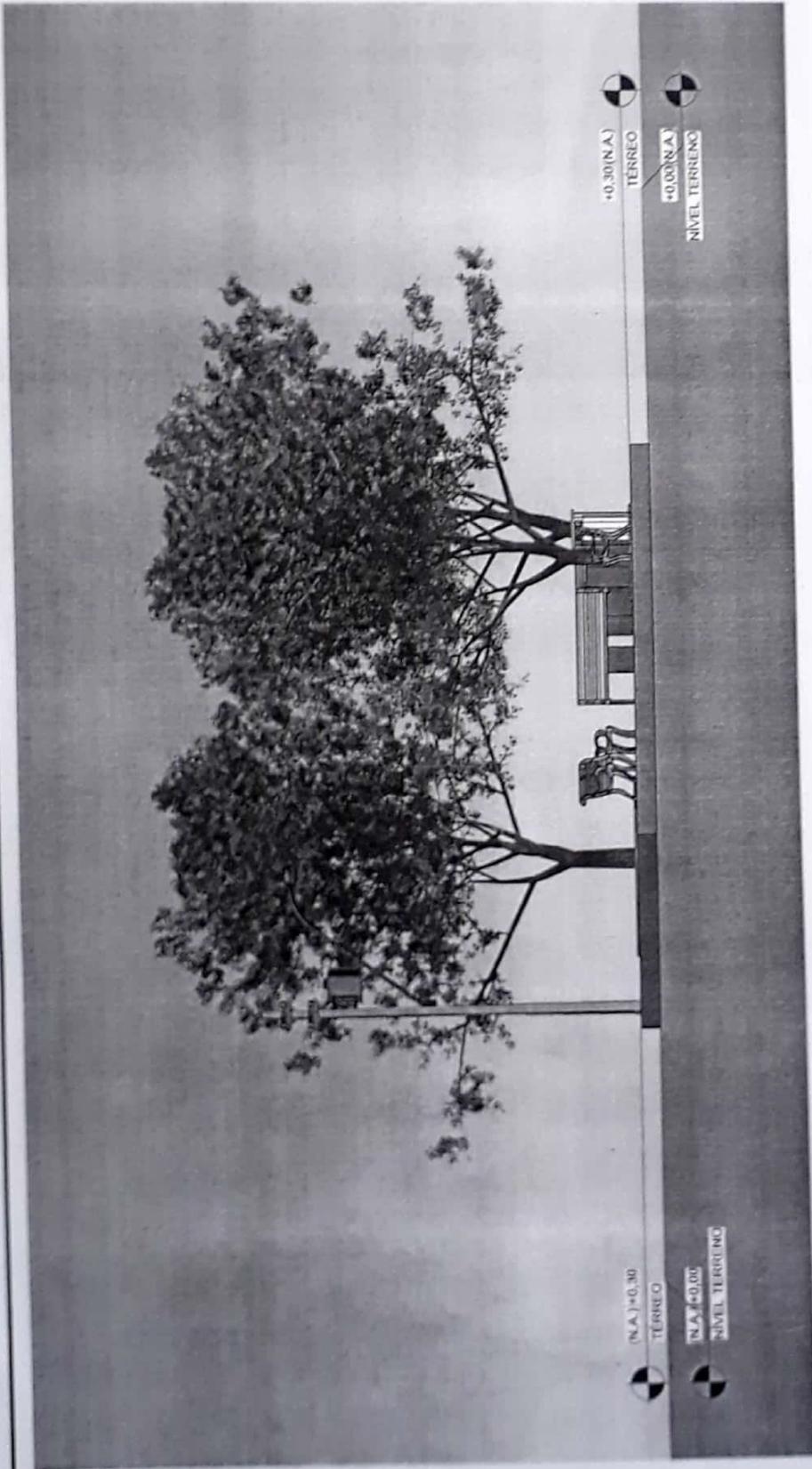
REFERENCIAL DE PREÇO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR COM BDI (R\$)	SUBTOTAL	
ORSE	12949	2.2.2	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M.	unid.	1,00	R\$ 229,50	R\$ 275,60	R\$ 275,60
-	CT	2.2.3	BANCO EM FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE LEI COM 8 TIRAS E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO (1,50m) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	7,00	R\$ 503,75	R\$ 604,95	R\$ 4.234,65
TOTAL DO ITEM 2.2							R\$	5.738,69
2.3		PERGOLADO 3,0X6,0m						
-	COMP.	2.3.1	EUCALIPTO TRATADO 18-21 (3,00m)	unid.	6,00	R\$ 255,00	R\$ 306,22	R\$ 1.837,32
-	COMP.	2.3.2	EUCALIPTO TRATADO 10-12 (3,00m)	unid.	17,00	R\$ 55,00	R\$ 66,04	R\$ 1.122,68
SINAPI	94975	2.3.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MANUAL.	m³	0,45	R\$ 334,62	R\$ 401,84	R\$ 180,82
SINAPI	96522	2.3.4	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	m³	0,59	R\$ 97,08	R\$ 116,58	R\$ 68,78
-	COMP.	2.3.5	POLICARBONATO ALVEOLAR e=4mm	m²	18,00	R\$ 88,82	R\$ 106,66	R\$ 1.919,88
SINAPI	6082	2.3.6	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	27,32	R\$ 14,13	R\$ 16,96	R\$ 463,34
TOTAL DO ITEM 2.3							R\$	5.592,82
2.4		PARQUE						
ORSE	12085	2.4.1	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"	m²	31,68	R\$ 201,31	R\$ 241,75	R\$ 7.658,64
ORSE	4555	2.4.2	MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES, REJUNTADO COM ARGAMASSA E CIMENTO NO TRAÇO 1:3	m	35,20	R\$ 19,59	R\$ 23,52	R\$ 827,90
ORSE	00366	2.4.3	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA).	m³	10,80	R\$ 63,75	R\$ 76,55	R\$ 826,74
-	CT	2.4.4	CARROSSEL: ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, ASSENTOS EM MADEIRA TRATADA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO. CAPACIDADE PARA 6 CRIANÇAS NA FX ETÁRIA DE 02 A 10 ANOS.	unid.	1,00	R\$ 1.358,44	R\$ 1.631,35	R\$ 1.631,35
-	CT	2.4.5	PARQUE INFANTIL ESTRUTURA DE BASE EM MADEIRA TRATADA (MAÇARANDUBA), TUBOS, CORRENTES E PARAFUSOS GALVANIZADOS, CORRENTES COM ENCAPAMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL. COMPÕE: ESCORREGADEIRA, 3 BALANÇOS, 1 GANGORRA (PICOLÉ), TRAPÉZIO.	unid.	1,00	R\$ 4.226,25	R\$ 5.075,30	R\$ 5.075,30
TOTAL DO ITEM 2.4							R\$	16.019,93
2.5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
-	CT.	2.5.1	LUMINÁRIA EM LED 300W	unid.	6,00	R\$ 560,00	R\$ 672,50	R\$ 4.035,00
-	COMP.	2.5.2	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO 90mm, INCLUSIVE PINTURA	unid.	6,00	R\$ 523,23	R\$ 628,34	R\$ 3.770,04
SINAPI	91831	2.5.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	95,60	R\$ 4,89	R\$ 5,87	R\$ 561,17
SINAPI	91926	2.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	226,80	R\$ 2,23	R\$ 2,67	R\$ 605,55
SINAPI	83399	2.5.5	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	6,00	R\$ 21,40	R\$ 25,69	R\$ 154,14
TOTAL DO ITEM 2.5							R\$	9.125,90
2.6		ACADEMIA DE SAÚDE						
SINAPI	96385	1.4.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	9,60	R\$ 6,24	R\$ 7,49	R\$ 71,90
SINAPI	94991	1.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	5,76	R\$ 370,12	R\$ 444,47	R\$ 2.560,14
-	COMP.	1.8.1	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO 90mm	unid.	3,00	R\$ 523,23	R\$ 628,34	R\$ 1.885,02
SINAPI	91831	1.8.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	40,00	R\$ 4,89	R\$ 5,87	R\$ 234,80
-	CT.	1.8.4	LUMINÁRIA EM LED 300W	unid.	3,00	R\$ 560,00	R\$ 672,50	R\$ 2.017,51
SINAPI	74245	1.4.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	96,00	R\$ 11,61	R\$ 13,94	R\$ 1.338,24
TOTAL ITEM 2.6							R\$	8.107,61
TOTAL ITEM 2							R\$	72.303,38
TOTAL GERAL							R\$	95.569,27
NOVENTA CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS								



1 **TÉRREO**
ESCALA 1 : 100

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
 CNPJ: 14.006.877/0001-20
 Praça Práça Senador Tenente Celso - Cruz das Almas - Bahia CEP: 43.380.000
 Telefone: (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 3621-8412

TÍTULO:	MANUTENÇÃO E REFORMA DA PRAÇA SÃO GREGÓRIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Jennyfer Drielle Santos Pereira - CREA BA 051914337-0
Revisor:	SEINFRA
DATA:	14/04/2020



1 CORTE A
ESCALA 1 : 100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
 CNPJ: 14.008.877/0001-20 - Bahia CEP: 43.390.000
 Praça Praça Senador Tenório, Centro - Cruz das Almas - Bahia CEP: 43.390.000
 Telefone: (75) 3621-4400 / 3621-4410 / 3621-4412

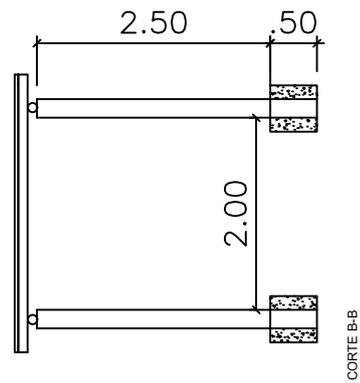
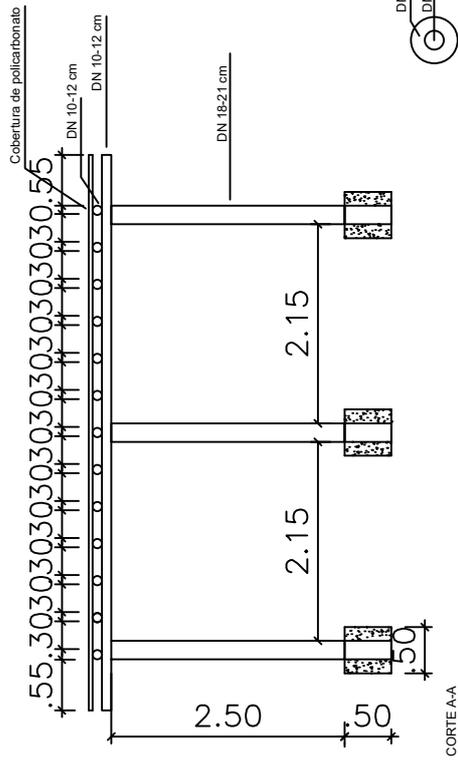
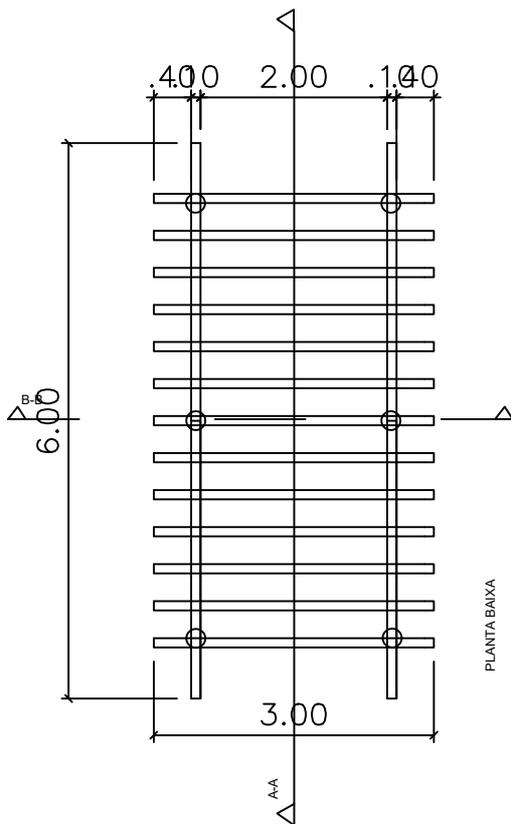
TÍTULO: MANUTENÇÃO E REFORMA DA PRAÇA SÃO GREGÓRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Jennyfer Orielle Santos Pereira - CREA BA 051914337-0

Desenhado por:
 Orlando Peixoto Pereira Filho - Prefeito

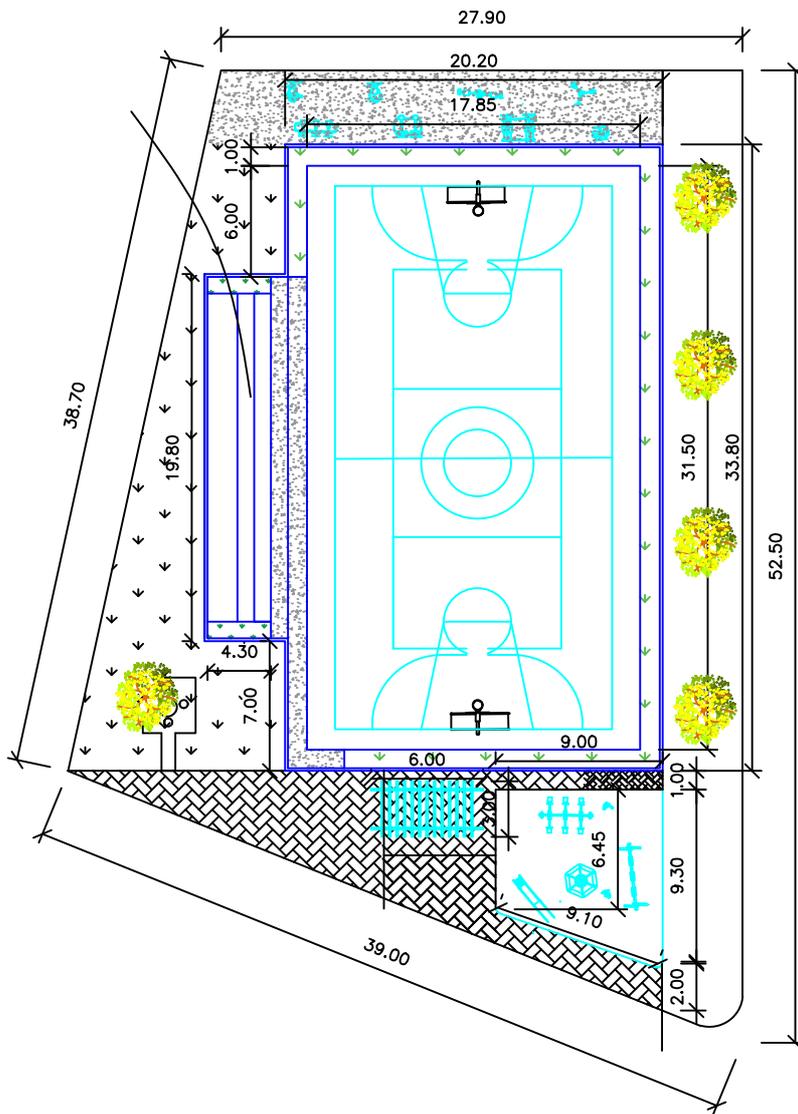
ESCALA
 S.E.

REVISOR: SEINFRA
 DATA: 14/04/2020



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
 Praça Praça Senador Teófilo de Faria, Centro - Cruz das Almas - Bahia CEP: 43.380.000
 CNPJ: 14.008.377/0001-23
 Telefone: (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 3621-8412

TÍTULO:	PERGOLADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Jennyfer Drielle Santos Pereira - CREA BA 051914337-0
ASSUNTO:	PRAÇA DA TABELA	ESCALA:	S.E. FOLHA: 01/03
Gestor:	Orlando Peixoto Pereira Filho - Prefeito	REVISOR:	SEINFRA DATA: 14/04/2020



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
 CNPJ: 14.028.977/0001-20
 Praça Senador Teófilo Torres, Centro - Cruz das Almas - Bahia CEP: 43.380.000
 Telefone: (75) 3621-4400 / 3621-4410 / 3621-4412

TÍTULO:	PLANTA BAIXA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Jennyfer Drielle Santos Pereira - CREA BA 051914337-0
ASSUNTO:	QUADRA NA PRAÇA DA TABELA	ESCALA:	S.E.
Gestor:	Orlando Peixoto Pereira Filho - Prefeito	REVISOR:	SEINFRA
		DATA:	14/04/2020



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e reforma da Praça São Gregório no Bairro Tabela.

Local: Bairro Tabela - Cruz das Almas/BA.

Segue o registro fotográfico da praça a ser reformada:



Figura 1: Praça da Rua São Gregório



Figura 2: Praça da Rua São Gregório

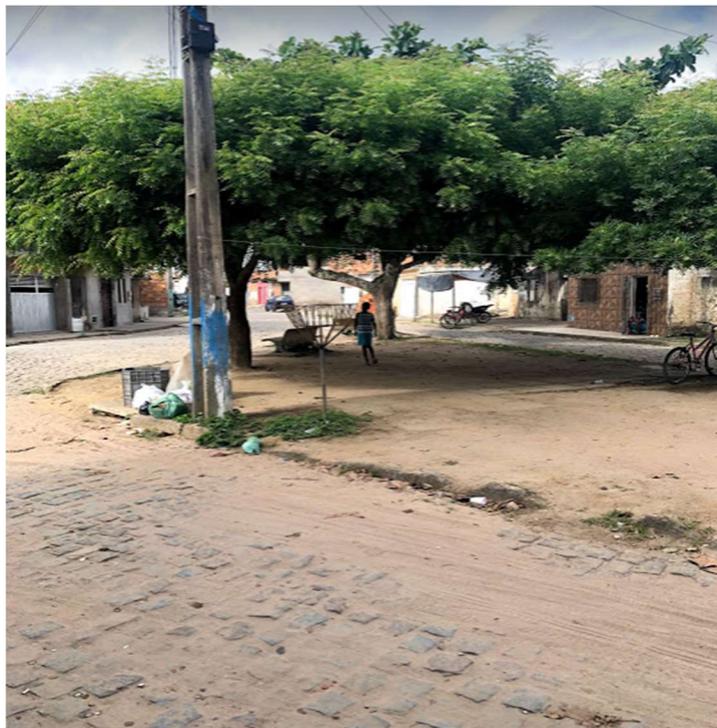


Figura 3: Praça da Rua São Gregório



Figura 4: Praça da Rua São Gregório

Cruz das Almas - Ba, 14 de abril de 2020.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e reforma da Praça da Tabela.

Local: Bairro Tabela – Cruz das Almas/BA.

Segue o registro fotográfico da quadra da Tabela:



Figura 1



Figura 2



Figura 3



Figura 4



Figura 5



Figura 6



Figura 7



Figura 8



Figura 9



Figura 10



Figura 11



Figura 12



Figura 13

Cruz das Almas - Ba, 14 de abril de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem como finalidade a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e reforma da Praça São Gregório no Bairro Tabela.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A manutenção e reforma da Praça na rua São Gregório faz-se necessária afim de proporcionar mais comodidade aos usuários do local e um melhor conforto.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato terá vigência durante um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A Empresa deverá executar o serviço no Município de Cruz das Almas – BA, conforme prazo estabelecido, contados a partir do recebimento da ordem de serviço de Fornecimento, no endereço indicado na mesma.

4.2. Para o serviço, a CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado.

4.3. A execução do serviço ocorrerá conforme descrito no memorial descritivo.

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 Constitui-se obrigação da Contratada:

a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) No caso de não haver a disponibilidade da entrega do material na ocasião programada, deverá a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

f) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Prefeitura Municipal;

g) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Prefeitura Municipal, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

h) Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração da Prefeitura Municipal;

i) Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

j) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias

devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

l) O serviço deverá executado em conformidade com as quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência.

m) Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade do material afim de garantir a segurança do serviço;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

b) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;

c) Efetuar o pagamento na data estabelecida no Edital.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Fontes
14	2026	44905100	00

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas-BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

8.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.5. Para a efetivação do pagamento, o SERVIÇO Contratado deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões

negativas de tributos municipais. O FORNECEDOR Contratado deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

8.6. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal da Infraestrutura, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9.2 Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução dos serviços, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

Cruz das Almas - Bahia, 05 de junho de 2020.

Alexandro da Rocha Nunes
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem como finalidade a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e reforma da Praça da Tabela.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de manutenção e reforma da Praça da Tabela faz-se necessário afim de proporcionar aos usuários do local melhor conforto e bem-estar social.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato terá vigência durante um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A Empresa deverá executar o serviço no Município de Cruz das Almas – BA, conforme prazo estabelecido, contados a partir do recebimento da ordem de serviço de Fornecimento, no endereço indicado na mesma.

4.2. Para o serviço, a CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado.

4.3. A execução do serviço ocorrerá conforme descrito no memorial descritivo.

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 Constitui-se obrigação da Contratada:

a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) No caso de não haver a disponibilidade da entrega do material na ocasião programada, deverá a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

f) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Prefeitura Municipal;

g) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Prefeitura Municipal, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

h) Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração da Prefeitura Municipal;

i) Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

j) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias

devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

l) O serviço deverá executado em conformidade com as quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência.

m) Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade do material afim de garantir a segurança do serviço;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

b) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;

c) Efetuar o pagamento na data estabelecida no Edital.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Fontes
14	2026	44905100	00

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas-BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

8.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.5. Para a efetivação do pagamento, o SERVIÇO Contratado deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões

negativas de tributos municipais. O FORNECEDOR Contratado deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

8.6. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal da Infraestrutura, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9.2 Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução dos serviços, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

Cruz das Almas - Bahia, 5 de junho de 2020.

Alexandro da Rocha Nunes
Secretário Municipal de Infraestrutura